



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO

- BAILE DA RAINHA -

ELEIÇÃO DA CORTE DA 2ª FESTA DO PEÃO DE ALFENAS-2024.

O Município de Alfenas - Minas Gerais - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 18.243.220/0001-01, com sede na Pç. Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Alfenas-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Fábio Marques Florêncio, torna público a realização do Concurso Baile da Rainha, para fins eleição da Corte da 2ª Festa de Peão de Alfenas, que será constituída por RAINHA, PRINCESA, MADRINHA, RAINHA MIRIM E PRINCESA MIRIM.

Constituem anexos deste regulamento:

Anexo I - Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Regulamento do Concurso Baile da Rainha 2024.

1.OBJETO:

Concurso Baile da Rainha, para eleição da Corte da 2ª Festa de Peão de Alfenas, constituída por Rainha, Princesa, Madrinha, Rainha Mirim e Princesa Mirim.

A grande final do Baile da Rainha em que será eleita a Corte 2024, será aberto ao público, gratuito e realizado na Praça Getúlio Vargas em Alfenas, no dia 13 de julho de 2024 às 20 horas.

A Rainha, Princesa, Madrinha, Rainha-Mirim e Princesa-Mirim, servirão como porta-vozes para ajudar a manter viva a cultura country dentro do Município de Alfenas e claro, para esbanjar beleza, simpatia e elegância pelo Rodeio, e reinarão por um ano até conhecermos a próxima Rainha.

3. DO CONCURSO

O concurso contará com 3 (três) fases:

1ª Fase -Inscrições de 07/06/2024 a 17/06/2024 às 23:00hs pelo link <https://rainha.alfenas.mg.gov.br/>

2ª Fase– Pré-seleção (se necessário) 22 de junho de 2024 às 18h no Conservatório, Rua Um, nº678, Jardim das Palmeiras (Antigo Hotel San Marino);

3ª Fase– Grande Final 13 de julho de 2024 às 20hs na Praça Getúlio Vargas.

4. DA CORTE DO BAILE DA RAINHA

4.1. A corte é constituída por:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

RAINHA-16 a 25 anos

PRINCESA-16 a 25 anos

MADRINHA-16 a 25 anos

RAINHA MIRIM-05 a 09 anos

PRINCESA MIRIM-05 a 09 anos

5.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (RAINHA)

5.1. Para a inscrição ser aceita as candidatas deverão preencher as condições abaixo:

- Ser do sexo feminino, sem distinção de cor, raça ou credo;
- Ser residente no Município de Alfenas-MG a mais de 1 (um) ano;
- Ter de 16 a 25 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- Ter postura, personalidade, educação, simpatia e beleza;
- Não ter sido Rainha, Princesa e Madrinha da 1ª Festa do Peão de Alfenas.
- Ter disponibilidade para promover a 2º Festa de Peão de Alfenas;
- Ter Rede Social Ativa e Pública;
- Não estar grávida;
- É proibida a participação de parentes diretos ou até terceiro grau, da comissão organizadora do concurso, Prefeito e primeira dama do município e do corpo de jurados.
- A candidata, declara ter plena ciência de que está concorrendo ao título Rainha do Rodeio, com critérios de julgamento baseado em beleza de rosto, corpo, simpatia, postura e elegância.

6.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (RAINHA MIRIM)

6.1. Para a inscrição ser aceita as candidatas deverão preencher as condições abaixo:

- Ser do sexo feminino;
- Ser residente no Município de Alfenas-MG a mais de 1 (um) ano;
- Ter de 05 a 09 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- Não ter sido Rainha Mirim ou Princesa Mirim da 1ª Festa do Peão de Alfenas.
- Ter disponibilidade para promover a 2º Festa de Peão de Alfenas;
- Estar devidamente autorizada pelos pais ou responsáveis na ficha de inscrição.
- É proibida a participação de parentes diretos ou até terceiro grau, da comissão organizadora do concurso, Prefeito e primeira dama do município e do corpo de jurados.
- A candidata, declara ter plena ciência de que está concorrendo ao título Rainha do Rodeio, com critérios de julgamento baseado em beleza de rosto, corpo, simpatia, postura e elegância.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As interessadas em participar do concurso deverão realizar sua inscrição entre os dias **07/06/2024 a 17/06/2024 às 23:00hs**, exclusivamente através do link <https://rainha.alfenas.mg.gov.br/>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.2. Não é cobrado taxa de inscrição.

7.3. No ato da inscrição as candidatas deverão preencher todos os dados corretamente e anexar todos os arquivos solicitados, sob pena de desclassificação.

7.4. A inscrição é composta por:

7.4.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Regulamento (Anexo I)

–Imprimir, assinar e subir foto deste documento.

7.4.1.1. Para o caso de inscrição de menor de idade, o regulamento deverá estar assinado pelo responsável legal.

7.4.1.2. Os arquivos deverão estar legíveis para conferência de todas as informações, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Documento pessoal com foto - anexar foto do documento pessoal com foto legível da candidata, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste.

OBS: Para o caso de inscrição de menor de idade, além do documento certidão de nascimento da candidata, deverá ser anexado o documento pessoal com foto do responsável legal.

7.4.3. Comprovante de residência - anexar foto do comprovante de residência.

OBS: Será aceito como comprovante de residência, boleto que conste o nome da candidata ou do responsável legal que comprove que a candidata reside em Alfenas-MG a mais de 1(um) ano.

7.4.4. Foto da Candidata

7.4.4.1. Enviar uma foto do rosto e uma foto de corpo inteiro.

7.4.5. Rede Social (16 a 25 anos)

7.4.5.1. Enviar o Link do Instagram da candidata

7.4.5.2. As inscritas deverão deixar as Redes Sociais (Instagram) em modo público

7.5. A Organização do Evento estará disponível através do Whatsapp (35)98419-1100, para tirar dúvidas, não se responsabilizando pelas inscrições e muito menos pelo preenchimento delas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.6. Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

7.7. Ao se inscrever as candidatas, assumem o compromisso de atender, quando solicitada, a eventos e promoções oficiais e sociais do Município, ou representá-lo em acontecimentos em outras cidades, assim como a cumprir com os demais requisitos do Regulamento, conforme Declaração de Cumprimentos dos Requisitos assinada na Inscrição.

7.9. É proibido ter má conduta, ou desrespeitar outra candidata, ou demais envolvidos da comissão organizadora, seja através de ofensas verbais ou agressões físicas.

7.10. É proibida a participação das meninas eleitas no Concurso Baile da Rainha de 2023, já que deverão passar a faixa para as vencedoras do Concurso Baile da Rainha de 2024.

7.11. Todas as Rainhas e Rainhas Mirim já eleitas em edições passadas são proibidas de concorrer, salvo quando a Rainha Mirim mudar de categoria (completar seus 16 anos).

7.12. Já as demais eleitas nas Cortes: Princesa, Madrinha e Princesa Mirim poderão concorrer novamente no ano seguinte a passagem da faixa. Ex: Corte eleita em 2023 poderá concorrer novamente no Concurso 2025, já que em 2024, deverão passar as faixas e se despedir do reinado.

7.13. Em caso de brigas, agressões verbais ou físicas de candidatas, rainhas, princesas e madrinha, bem como por responsáveis legais, em quaisquer lugares frequentados pelas mesmas, será avaliado pela comissão organizadora a desclassificação da mesma, do concurso ou destituição do cargo.

7.14. Não será permitido publicações em redes sociais e status, sobre outras candidatas.

7.15. As eleitas deverão representar o Município de Alfenas, através da exibição de sua imagem em material promocional em qualquer forma ou veículo, quando solicitada durante seu reinado, assumindo responsabilidades. Tal representação não prevê vínculo empregatício nem salário pelo trabalho realizado.

7.16. Não será permitido faltas durante o Rodeio 2024 que ocorrerá entre os dias 02,03 e 04 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.17.A Corte eleita de 2024, comprometem-se a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora em 2025, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa.

8. PRÉ-SELEÇÃO DO CONCURSO -2ª FASE

8.1. A Pré-Seleção acontecerá no dia 22 de junho de 2024 às 18hs no Conservatório, localizado a Rua Um, nº678, Jardim das Palmeiras (Antigo Hotel San Marino).

8.1.1. As candidatas deverão chegar no local, no máximo com meia hora de antecedência.

8.2.Terá caráter classificatório onde serão escolhidas 10 dentre todas as candidatas inscritas, que concorrerão em igualdade de condições na Grande Final do dia 13/07/2024.

8.3.As candidatas serão avaliadas pelo Corpo de Jurados (que será definido pela Organização do Concurso) e irão desfilar **obrigatoriamente com o do traje: Livre Country.**

8.4. Serão observados os seguintes quesitos:

BELEZA, SIMPATIA, DESENVOLTURA e ELEGÂNCIA.

8.4.1. Serão 5 jurados e nota total de 50 pontos:

8.4.2. Onde 4 jurados estarão responsáveis por avaliar cada um, um quesito, e um jurado dará nota sobre todos os quesitos.

a. Jurado 1: Sendo a nota de beleza de 05 a 10 pontos.

b. Jurado 2: Sendo a nota de simpatia de 05 a 10 pontos.

c. Jurado 3: Sendo a nota de desenvoltura de 05 a 10 pontos.

d. Jurado 4: Sendo a nota de elegância de 05 a 10 pontos.

e. Jurado 5: Sendo a nota de beleza, simpatia, desenvoltura e elegância de 05 a 10 pontos.

8.4.3.Poderá ser dada notas fracionadas como exemplo: 6,08.

8.4.4. No caso de empate entre as candidatas o desempate será a nota maior da beleza, havendo empate ainda, será utilizado a simpatia e se o empate persistir será decidido pelo corpo de jurados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

8.5. As notas dadas pela Comissão Julgadora serão conferidas, somadas e registradas em planilha geral de notas, e ficarão à disposição das candidatas no próximo dia útil subsequente ao evento.

8.6. Serão classificadas as 10 finalistas com as melhores notas para concorrer como RAINHA, PRINCESA E MADRINHA e 10 finalistas com as melhores notas para concorrer como RAINHA MIRIM E PRINCESA MIRIM.

8.7. A Pré-seleção não ocorrerá em cada categoria, se o número de inscritas for inferior ou igual a 10 candidatas.

OBS: As candidatas serão as responsáveis por: maquiagem, cabelo, roupas, transporte e alimentação.

9. DA SESSÃO DE FOTOS

9.1. Todas as candidatas finalistas da Pré-seleção, deverão participar de uma Sessão de Fotos, que será realizada no dia 29 de junho de 2024, em local a determinar, vestindo **Traje típico: calça, camisa ou body, chapéu, cinto e bota.**

9.2. A maquiagem, cabelo, roupas e acessórios, transporte e alimentação serão por conta das participantes.

10. GRANDE FINAL- 3ª FASE

10.1. A Grande Final onde será eleita a Corte da 2ª Festa do Peão de Alfenas, acontecerá no dia 13 de julho de 2024 na Praça Getúlio Vargas, no centro de Alfenas às 20hs, e contará com o Show do Cantor Antônio Marcos.

10.2. Terá caráter eliminatório onde serão escolhidas dentre as candidatas inscritas:

RAINHA -16 a 25 anos

PRINCESA -16 a 25 anos

MADRINHA -16 a 25 anos

RAINHA MIRIM -05 a 09 anos

PRINCESA MIRIM -05 a 09 anos

10.3. As candidatas serão avaliadas pelo Corpo de Jurados (que será definido pela Organização do Concurso) e irão desfilar **obrigatoriamente com o Traje Estilo Country: calça, camisa ou body, chapéu, cinto e bota.**

10.3.1. Será permitido utilizar adereços na apresentação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

10.4. Serão observados os seguintes itens:

BELEZA, CRIATIVIDADE, SIMPATIA, DESENVOLTURA.

8.4.1. Serão 5 jurados e nota total de 50 pontos:

8.4.2. Onde 4 jurados estarão responsáveis por avaliar cada um, um quesito, e um jurado dará nota sobre todos os quesitos.

a. Jurado 1: Sendo a nota de beleza de 05 a 10 pontos.

b. Jurado 2: Sendo a nota de criatividade de 05 a 10 pontos.

c. Jurado 3: Sendo a nota de simpatia de 05 a 10 pontos.

d. Jurado 4: Sendo a nota de desenvoltura/elegância de 05 a 10 pontos.

e. Jurado 5: Sendo a nota de beleza, criatividade, simpatia e desenvoltura/elegância de 05 a 10 pontos.

8.4.3. Poderá ser dada notas fracionadas por exemplo: 6,08.

8.4.4. No caso de empate entre as candidatas o desempate será a nota maior da criatividade, havendo empate ainda, será utilizado a beleza e se o empate persistir será decidido pelo corpo de jurados.

10.5. As notas dadas pela Comissão Julgadora serão conferidas, somadas e registradas em planilha geral de notas, e ficarão à disposição das candidatas no próximo dia útil subsequente ao evento.

10.6. As eleitas de 16 a 25 anos serão escolhidas por critério de maior pontuação:

RAINHA DO RODEIO - será a que obtiver maior nota dos jurados.

PRINCESA DO RODEIO - será a que obtiver a segunda maior nota dos jurados.

MADRINHA DO RODEIO - será a que obtiver a terceira maior nota dos jurados.

10.7. As eleitas de 05 a 09 anos serão escolhidas por critério de maior pontuação:

RAINHA MIRIM DO RODEIO - será a que obtiver a maior nota dos jurados.

PRINCESA MIRIM DO RODEIO - será a que obtiver a segunda maior nota dos jurados.

10.8. O mandato da CORTE 2024 se estenderá até a próxima edição do evento.

OBS: As candidatas serão as responsáveis por: maquiagem, cabelo, roupas, transporte e alimentação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. As 5 eleitas na Grande Final para compor a CORTE de 2024 no dia 13/07/2024 serão premiadas com:

- Faixa conforme a categoria;
- Troféu;
- Aluguel de 01 (um) conjunto de Roupas Típicas para ser usada nos 3 (três) dias do Rodeio;
- Acesso no recinto da Festa (exceto camarotes);
- Acesso de 01 (um) acompanhante no recinto da Festa (exceto camarotes);
- Brinde (surpresa de acordo com a categoria);

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS DA CORTE 2024

12.1. A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A participar todos os dias do Rodeio (2, 3 e 4 de Agosto de 2024);
- b) A usar o traje alugado nos 3 dias do Rodeio;
- c) Concordar e divulgar a edição do evento em suas redes sociais.

12.2. Com o preenchimento da ficha de inscrição e Declaração de Cumprimento dos Requisitos, a candidata se declara como conhecendo e concordando com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

13. DOS JURADOS

13.1. Para a composição do corpo de jurados devem ser observados os seguintes critérios:

- a) O júri será composto de 5 (cinco) pessoas para a Pré-Seleção e 5 (cinco) para a Final, que serão indicadas pela organização no dia do evento.
- b) A Comissão Julgadora será imparcial, e soberana nas suas decisões, não tendo a Organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados.
- c) A decisão da equipe de jurados não será passível de recursos.
- d) Os membros da Comissão Julgadora não terão seus nomes divulgados até o momento do evento.
- e) As notas dadas pela Comissão Julgadora são finais e irrecorríveis.
- f) Nenhuma das pessoas escolhidas para compor o corpo de jurados pode estar ligada de quaisquer formas AS CANDIDATAS.

13.2. Os jurados atuarão como voluntários, não recebendo nenhuma ajuda de custo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

14. DA ORGANIZAÇÃO

14.1. A Organização e Realização do Concurso são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alfenas.

14.2. A Comissão organizadora terá plena liberdade para resolver os casos omissos do presente regulamento.

14.3. Esse regulamento poderá sofrer alterações caso haja necessidade.

14.4. Toda e qualquer dúvida será dirimida pela Comissão Organizadora e Corpo de Jurados, sendo estes, soberanos em suas decisões.

14.5. A Comissão organizadora não se responsabilizará pelas despesas das candidatas e dos acompanhantes e outros durante o Concurso 2024.

14.6. A Comissão organizadora não se responsabiliza por pertences perdidos em qualquer ambiente e que seja de qualquer participante do evento.

14.7. Caberá a realização dos convites aos jurados.

15. DOS RECURSOS

15.1. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso. Sendo assim, a divulgação e a publicação de comentários em forma escrita, falada e digitada em qualquer veículo público, incluindo pessoas (terceiros), canais e veículos de mídia e/ou pelas redes sociais denegando pessoalmente membros da Diretoria, colaboradores, Prefeito, a candidata vencedora e o resultado final do concurso, poderão ser enquadradas como nos crimes contra a honra e seus autores punidos de acordo com os Artigos 138 a 145 do Capítulo V da Lei 12.033 de 2009 do Código Penal Brasileiro.

Alfenas (MG), 05 de junho de 2024.

Fábio Marques Florêncio
Prefeito Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Regulamento Concurso Baile da Rainha 2024.

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso para a Eleição da Corte da 2ª Festa do Peão de Alfenas-2024 e manifesto meu conhecimento minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição ou perda do meu cargo.

Declaro ainda:

- Ter plena ciência de que estou concorrendo ao título Rainha do Rodeio ou Rainha Mirim, com critérios de julgamento baseado em beleza, criatividade, simpatia e desenvoltura.
- Autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Organização e Patrocinadores ou Terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.
- Tenho conhecimento que as decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.
- Tenho conhecimento que é minha obrigação e responsabilidade me apresentar, com os trajes solicitados no Regulamento de acordo com cada fase do Concurso.
- Tenho conhecimento que é proibido ter má conduta, ou desrespeitar outra candidata, ou demais envolvidos da Comissão Organizadora, seja através de ofensas verbais ou agressões físicas.
- Tenho conhecimento que em caso de brigas, agressões verbais ou físicas de candidatas, rainhas, princesas e madrinha, bem como por responsáveis legais, em quaisquer lugares frequentados pelas mesmas, será avaliado pela Comissão Organizadora a desclassificação da mesma, do concurso ou destituição do cargo.
- Tenho conhecimento que não será permitido publicações em redes sociais e status, sobre outras candidatas.
- As eleitas deverão representar o município de Alfenas, através da exibição de sua imagem em material promocional em qualquer forma ou veículo, quando solicitada durante seu reinado, assumindo responsabilidades. Tal representação não prevê vínculo empregatício nem salário pelo trabalho realizado.
- Não será permitido faltas durante o Rodeio 2024 que ocorrerá entre os dias 02,3 e 4 de agosto de 2024.
- Todas as Rainhas e Rainhas Mirim já eleitas em edições passadas são proibidas de concorrer, salvo quando a Rainha Mirim mudar de categoria (completar seus 16 anos).
- Já as demais eleitas nas Cortes: Princesa, Madrinha e Princesa Mirim poderão concorrer novamente no ano seguinte a passagem da faixa. Ex: Corte eleita em 2023 poderá concorrer novamente no Concurso 2025, já que em 2024 deverão passar as faixas e se despedir do reinado.
- As Eleitas na Corte 2024, comprometem-se a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora em 2025, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa.

Alfenas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata ou Responsável Legal

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

